

## EDITAL DE SELEÇÃO 002/2018

### CURSINHO PREPARATÓRIO PARA EXAMES DE INGRESSO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

A Coordenação do Projeto de Extensão intitulado “Cursinho Preparatório para Exames de Ingresso em Instituições de Ensino Superior (CPEI-IES)” do Centro Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público o processo seletivo simplificado para composição de equipe de trabalho nas funções especificadas neste edital.

Todas as funções serão acompanhadas e orientadas pela equipe de tutores composta pelos docentes do Centro Blumenau da UFSC.

#### 1. DO OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção de pessoas para atuarem como **professores**, **elaboradores** de material didático e **monitores** do CPEI-IES do Centro Blumenau da UFSC para atuarem durante o segundo semestre de 2018.

As funções desempenhadas estarão amparadas dentro da legislação que regulamenta os projetos de extensão da UFSC (Resolução 88/2016/CUn, DE 25 DE OUTUBRO 2016) e, devido à sua natureza, não caracterizam de forma alguma atividade com vínculo empregatício.

A critério do candidato, este poderá atuar em mais de uma função visando a integração dos trabalhos respeitando a carga horária total permitida a um discente participante de um projeto de extensão registrado junto à UFSC.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 2.1. Professor de curso preparatório

Os professores serão selecionados para ministrarem aulas aos sábados no turno da manhã no Campus Blumenau da UFSC considerando-se a área de atuação conforme escolha do candidato na inscrição.

Ao professor também compete:

- a) Acompanhar a elaboração do material didático, contribuindo para seu aperfeiçoamento;
- b) Acompanhar o trabalho do monitor a fim de estabelecer uma dinâmica eficaz para a preparação dos alunos;
- c) Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela equipe de tutores do projeto;
- d) Capacidade de produzir em grupo, atendendo normas e orientações da equipe de tutores do projeto.

## 2.2. Elaborador de material didático de curso preparatório

Os elaboradores serão selecionados para elaborar e revisar a apostila do cursinho considerando-se a área de atuação conforme escolha do candidato na inscrição e segundo as orientações da equipe de tutores do projeto.

Ao elaborador também compete:

- a) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias para as características do cursinho;
- b) Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela equipe de tutores do projeto;
- c) Capacidade de produzir em grupo, atendendo normas e orientações da equipe de tutores do projeto.

## 2.3. Monitor de curso preparatório

Os monitores serão selecionados para atuarem no suporte didático aos alunos do cursinho aos sábados no turno da tarde no Campus Blumenau da UFSC.

Ao monitor também compete:

- a) Acompanhar e manter-se atualizado sobre os conteúdos das aulas.
- b) Elaborar simulados de provas de exames vestibulares.
- c) Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela equipe de tutores do projeto;
- d) Capacidade de produzir em grupo, atendendo normas e orientações da equipe de tutores do projeto.

## 2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://preufsc.blumenau.ufsc.br/selecao-de-equipe/>.

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas a partir das 00:00 h de 16 de agosto de 2018 até as 23:59 h de 21 de agosto de 2018.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Só poderão se inscrever exclusivamente os candidatos que estejam com matrícula ativa e regular em um dos cursos de graduação da UFSC Centro Blumenau.

#### 4. DOS DOCUMENTOS

Os seguintes documentos deverão ser enviados no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida (link através do endereço eletrônico <http://preufsc.blumenau.ufsc.br/selecao-de-equipe/>).
- b) Comprovante de matrícula (enviado para o endereço eletrônico [cursinho.blumenau@gmail.com](mailto:cursinho.blumenau@gmail.com));
- c) Histórico Escolar completo (enviado para o endereço eletrônico [cursinho.blumenau@gmail.com](mailto:cursinho.blumenau@gmail.com)).
- d) Experiência prévia em docência, em estágio ou em monitoria em ensino básico ou superior (não obrigatório) (enviado para o endereço eletrônico [cursinho.blumenau@gmail.com](mailto:cursinho.blumenau@gmail.com)).

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá em análise do histórico escolar (eliminatório), na análise de experiência profissional prévia, caso exista, na área de atuação (classificatório) e na análise de aula expositiva (classificatória).

5.2. O candidato que não atingir o mínimo de 6,0 (seis) pontos na análise do histórico escolar será eliminado e não participará da etapa de aula expositiva, nem terá os demais itens pontuados.

5.2. Para todas as funções, as etapas serão avaliadas segundo a tabela de pontuação abaixo:

GRUPO	ITEM	PONTUAÇÃO
<b>GRUPO I</b>	Histórico escolar (ELIMINATÓRIO) Aprovações em disciplinas da área Aprovação em demais disciplinas Reprovação por FI	1,0/disciplina 0,5/disciplina – 0,5/disciplina
	Pontuação Máxima	10 pontos
<b>GRUPO II</b>	Cursando graduação na área de atuação	1 ponto
	Experiência em preparatórios para ENEM e vestibulares	1 ponto/semestre (máximo 3 pontos)
	Monitoria em ensino básico	0,5 ponto/semestre (máximo 3 pontos)
	Monitoria em ensino superior em disciplinas da área de atuação	1 ponto/semestre (máximo 3 pontos)
	Pontuação Máxima	10 pontos
<b>GRUPO III</b>	Aula expositiva	10 pontos
	Pontuação Máxima	10 pontos

5.3. Após a avaliação dos currículos, os candidatos selecionados serão convocados para a realização de uma aula expositiva de caráter classificatório sobre um tema pré-definido pela equipe da coordenação do projeto dentro de sua área de atuação. O candidato será arguido e avaliado quanto ao domínio do tema, à capacidade de organizar ideias a respeito do tema, à

objetividade, à atualidade das informações, à criatividade; ao domínio e segurança; ao desenvolvimento da aula e à adequação da exposição ao tempo previsto, sendo atribuída uma nota de 0 a 10. A lista dos convocados será divulgada no endereço eletrônico <http://preufsc.blumenau.ufsc.br/selecao-de-equipe/> a partir do dia 22/08/2018, após as 17 horas.

5.4. A pontuação total será obtida pela seguinte relação:

$$\text{Nota total} = (\text{Grupo I}) \times 0,4 + (\text{Grupo II}) \times 0,1 + (\text{Grupo III}) \times 0,5$$

5.5. As notas serão arredondadas com uma casa decimal.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato que atingir pelo menos 6,0 (seis) pontos na pontuação total estará classificado.

6.2. A classificação final será feita em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato.

6.3. Em caso de igualdade na pontuação total entre candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver maior quantidade de pontos na aula expositiva (grupo III);
- b) obtiver maior quantidade de pontos na análise do histórico escolar (grupo I);
- c) obtiver maior quantidade de pontos na experiência (grupo II);

6.4. O resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://preufsc.blumenau.ufsc.br/selecao-de-equipe/>, a partir do dia 27/08/2018, após as 18 horas.

6.5. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo em até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação exclusivamente através do site <http://preufsc.blumenau.ufsc.br/selecao-de-equipe/> em formulário próprio disponível neste endereço eletrônico.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://preufsc.blumenau.ufsc.br/selecao-de-equipe/>, a partir do dia 29/08/2018, após as 18 horas.

## 8. CONVOCAÇÃO

Os aprovados serão chamados conforme sua ordem de classificação, e

8.1. O candidato classificado neste processo seletivo será chamado de acordo com a ordem de classificação, sua área de atuação e função escolhida como primeira opção.

8.2. No caso de não haver ocupação total do número de vagas de uma das funções e esgotado o número de candidatos classificados na primeira opção, serão chamados os candidatos classificados primeiramente na segunda opção e em seguida aqueles classificados na terceira opção para ocuparem a função em aberto.

8.3. A veracidade das informações e dos documentos apresentados pelo candidato classificado é de sua exclusiva responsabilidade.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em hipótese alguma as aulas expositivas serão realizadas em data, horário e local diferentes dos divulgados neste Edital.

9.2. As pessoas com deficiência terão direito ao atendimento individual necessário às suas deficiências, devendo o candidato, no período de inscrição, contatar a coordenação do projeto para especificar as necessidades.

9.3. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela comissão de processo seletivo.

Blumenau, 16 de agosto de 2018.

Coordenação do CPEI-IES